



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Baronesa do Cerro Azul, 937 - Edifício Paranaguá Business Center - Bairro João Gualberto - CEP 83203-550 - Paranaguá -
PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA ADM/PRNG Nº 29, DE 26 DE MAIO DE 2026

Suspende as atividades ordinárias da Defensoria Pública do Paraná com sede em Guaratuba, para realização de manutenção urgente e preventiva nos equipamentos de informática da unidade.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais como Coordenador da 15ª Região da Defensoria Pública do Estado (Litoral),

Considerando o cronograma de manutenção dos equipamentos de informática fornecidos pela empresa Positivo, que prevê a execução dos serviços na sede de Guaratuba no dia 26 de maio de 2026;

Considerando o caráter de urgência das referidas manutenções, motivadas pela identificação recorrente de falhas ocultas de fabricação relacionadas à distribuição interna de energia e aos processadores das máquinas, comprometendo diretamente a continuidade das atividades administrativas e do atendimento institucional;

Considerando a necessidade técnica de indisponibilidade total dos computadores durante os procedimentos de substituição preventiva e corretiva das placas-mãe (PLM), inviabilizando o desempenho das funções regulares da equipe;

Considerando a recomendação da Administração Superior para a suspensão do atendimento presencial nas sedes de menor porte durante o dia de manutenção, a fim de viabilizar as vistorias e garantir a segurança operacional e patrimonial,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender as atividades ordinárias da Defensoria Pública do Estado com sede em Guaratuba, inclusive o atendimento ao público, no dia 26 de maio de 2026.

Art. 2º. Os prazos internos e os atendimentos agendados para esta data deverão ser oportunamente remarcados ou realizados de forma remota, se houver viabilidade técnica dos servidores e membros.

Art. 3º. Ficam os membros, servidores(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as) autorizados a realizar suas atividades em regime de trabalho remoto (teletrabalho), de forma a garantir a continuidade dos serviços internos e o peticionamento eletrônico.

Art. 4º. Os atendimentos que dependam exclusivamente da estrutura física da sede deverão ser oportunamente remarcados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaratuba, 26 de maio de 2026.

SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA

Defensor Público Coordenador da 15ª Regional da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR)



Documento assinado digitalmente por **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA, Defensor Público**, em 26/05/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0307112** e o código CRC **594DAE9B**.

26.0.000005349-9

0307112v3